



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



Processo Administrativo n. 005/2015

Modalidade: Pregão Presencial n. 004/2015

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2015

(manutenção de sítio e gerenciamento do processo legislativo)

2º termo aditivo que celebram a Câmara Municipal de Carazinho e Adesign Agência Digital Ltda. ME, com a finalidade de prorrogação de prazo e atualização de valores

A CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 89.965.222/0001-52, com sede na Avenida Flores da Cunha, 799, Carazinho/RS, representada pelo seu Presidente, Senhor Vereador Estevão De Loreno, brasileiro, casado, portador do CPF n. 005.730.980-93, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n. 827, Centro, nesta cidade de Carazinho - RS, aqui denominada, **CONTRATANTE**; e **ADDESIGN AGÊNCIA DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.410/0001-10, com contrato arquivado na Junta Comercial sob o n. 43206531635, em 29.10.2009, estabelecida na Rua Alexandre da Motta, n. 1135, sala 201, bairro Centro, nesta cidade de Carazinho - RS, CEP 99500-000, neste ato representada pelo senhor Ricardo Damiani, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF n. 706.774.760-00, residente e domiciliado na Rua Santos Dumond, n. 327, Bairro Glória, nesta Cidade de Carazinho - RS, CEP 99.500-000, conforme poderes por ele outorgados na Escritura Pública de Procuração n. 7.922, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas de Carazinho, em 29 de novembro de 2011, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no inciso IV e no §2º, ambos do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, celebrar o 2º TERMO ADITIVO do contrato n. 008/2015, com a finalidade de reajustar valores e prorrogar prazo, vide subitens 6.2 e 6.8, respeitadas as demais cláusulas outrora pactuadas, mediante os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 812,61 (oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de abril de 2017 e com término em 02 de abril de 2018, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, mediante novo termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



CAPITAL DA HOSPITALIDADE

3.1. O valor deste aditivo é de, aproximadamente, R\$ 9.751,32 (nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) para o período descrito na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições do Contrato n. 008/2015 que não tenham sido objeto de alteração deste Termo Aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

4.2 Fica eleito o foro da Comarca de Carazinho - RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 A presente prorrogação se fundamenta no inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e, sobretudo, na autorização emanada da Presidência desta Casa.

E, por estarem justos e acertados, os contratantes, juntamente com duas testemunhas, assinam este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Carazinho/RS, 31 de março de 2017.


ESTEVÃO DE LORENO
PRESIDENTE CÂMARA DE CARAZINHO


ADESIGN AGÊNCIA DIGITAL LTDA - ME
CONTRATADA


Testemunhas:

Nome: *Bustling barcling*
Assinatura: *Bustling fleck*
CPF: 020 7669 2010

Reca da Silva

Nome: SUSI CARLA DA ROSA KEEN
Assinatura: *Susi*
CPF: 925.105.660-91

Este 2º Termo Aditivo do Contrato n. 008/2015 foi aprovado pela Procuradoria Jurídica desta Casa.


Luis Fernando Bourscheid
CAB/RS 93.542